



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 009/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

P.M.C.	
Fis	<u>001</u>
Rub	<u>02</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 504/2023

DATA: 7 de novembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

PREGOEIRA

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia- MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Sabrina de Marchi Bock

2º - Tania Borges Araujo

3º - Poliana Matias da Silva Vinco

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 150, de 20 de março de 2023.

Cláudia-MT, 7 de novembro de 2023

ALTAMIR
KURTEN:40378
616900

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
KURTEN:40378616900
Dados: 2023.11.07
13:48:24 -04'00"

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	002
Rub	DL

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0414/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 16 de outubro de 2023.

Ao departamento de

LIÇITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de licitação que seja feito o processo licitatório de **SERVIÇO DE PORTAS E DIVISÓRIAS**, para atender a demanda desta secretaria.

E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária:

SEC. DE SAUDE - 1.500.1002000/1.600.0000601

Reduzido nº 254

97.561,20

Recursos fontes/Dotação Orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA - 1.600.0000600/1.500.1002000

Reduzido nº 284

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **MAC - 1.600.0000604**

- Reduzido nº 321

Fiscal: Edineia Valtrick

Suplente: Djalma Pereira de Sousa

Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal.

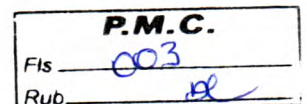
Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

JANAINA PEIXOTO
ANGELO GIMENES DA
SILVA:02824262133

Assinado de forma digital por
JANAINA PEIXOTO ANGELO
GIMENES DA SILVA:02824262133
Dados: 2023.10.31 09:58:53 -04'00'

Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva
Secretária de Saúde





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 112/2023/ADM

Cláudia/MT, 29 de Setembro de 2023.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: Aquisição de Portas e Divisórias.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a aquisição de portas e divisórias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração:

Código Reduzido: 52

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Lucas Gabriel Sokolovski Germignani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	005
Rub	02



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

OFÍCIO Nº 337/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 11 de Outubro de 2023

Prezado Senhor(a)

Vemos por meio deste solicitar processo de licitação **para Aquisição de Divisórias para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria de Educação e Cultura**

No aguardo da Vossa Confirmação subscrevemo-nos com votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

Segue em abaixo as Dotações de Material de Consumo:

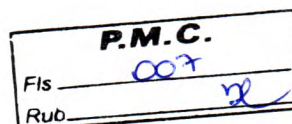
INSTITUIÇÕES	DOTAÇÕES COD. REDUZINDO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102 130.250,48	3.3.90.30	1.500.1001000

FISCAL DE CONTRATO:
VANIA DA SILVA SANTOS

SUPLENTE DE CONTRATO:
JOSÉ CARLOS SMANHOTO

Atenciosamente.

Dalila Marques Tributino
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Dalila M. T. Colman
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522

Ao Ilmo Sr
EDUARDO RAMOS TONELLI
SETOR DE ORÇAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício N°122/2023/SMAS

Cláudia/MT, 16 de outubro de 2023.

A
Shirley Yortechetz
Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar contratação de empresa para aquisição de divisórias para secretaria de assistência social.

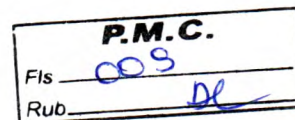
97.501,70

1500 GAB - Rec. Próprio.
378 - Dotação Orçamentária

Suplente de fiscal: Nelise Elisete Anderle

Atenciosamente

Mônica Fátima Deprá
Secretária Municipal de Assistência Social





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 125/2023/SMOSP Cláudia MT, 11 de outubro de 2023.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de Divisórias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- 38.09276
- Recursos da dotação: 481 - 08.001.15.452.0002.2052-3.3.90.30 – Materiais de Consumo
 - Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli
Suplente de Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fis	033
Rub	02

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 069/2023

Cláudia – MT, 11 de outubro de 2023.

Ao:
Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Prezado(a)

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar, que seja realizado processo licitatório para aquisição de portas e divisórias, para secretaria de desenvolvimento econômico e rural.

21.940,06

Dotação: 530

Fiscal de contrato: Ednei Antônio da Silva e Clara Eleine Albuquerque Portes Tonelli.

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

Atenciosamente,



GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

P.M.C.	
Fis	013
Rub	de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício 104/2023/SEMMA

Cláudia-MT, 18 de outubro de 2023.

À Senhora,
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o processo licitatório para Aquisição de Portas e Divisórias. Sendo assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Código Reduzido: 561
- Natureza de despesa: 3.3.90.30
- Fonte Recurso 1.500.000000
22.285.104
- Fiscal de Contrato: Leonardo Longhi Fachinello
- Suplente : Marinete Judite Marçal

Sem mais, atenciosamente,

Lucas Seganfredo Dill
Secretário de Meio Ambiente

Lucas Seganfredo Dill
Secretário Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis	035
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0063/2023/SEMEL

Cláudia – MT, 18 de Outubro 2023

Ilmo Sra.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a adesão de Portas e Divisórias, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

22.865.164

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 581

Fiscal: Alison Johransen da Gama Martins

Suplente de Fiscal: Manoel Coca de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto N°514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT

P.M.C.	
Fis	017
Rub	02





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 0328/2023/GAB

Cláudia/MT, 11 de outubro de 2023.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de divisórias.

Solicito que se faça CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS, para atender as demandas do GABINETE DO PREFEITO.

9.559,88

Dotação: 26
Fonte de recurso: 1.500.000000

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;
- Suplente: Lucas Gabriel Sokolovski Germignani

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis	019
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 061/2023/SEFIN

Cláudia-MT, 02 de outubro de 2023

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar adesão ao processo licitatório para aquisição de divisórias para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrição e dotação orçamentária a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Mts de Divisórias

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FISCAL: 97.56120

04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30. red. (81) material de consumo

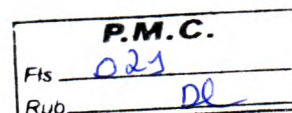
- FISCAL: Valdir Araújo Costa

Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

Sem mais, atenciosamente,



Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 738/2023

Data: 29/09/2023

Situação: Em digitação

Valor total:

R\$ 658.812,10

Estrutura administrativa:

1.03.001.0001 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58382	394981-8	DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS NAVAIS COM VIDRO. TERAO PAINELIS CEGOS ATE 1,05M, E DE 1,05M ATE 2,10M - (COTA PRINCIPAL).	MTQUADRAD O	520,00	R\$ 196,5000	R\$ 102.180,00
2	58383	440468-8	DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS NAVAIS COM VIDRO. TERAO PAINELIS CEGOS ATE 1,05M, E DE 1,05M ATE 2,10M - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	MTQUADRAD O	171,00	R\$ 196,5000	R\$ 33.601,50
3	58380	309133-3	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS - (COTA PRINCIPAL).	MTQUADRAD O	960,00	R\$ 133,5000	R\$ 128.160,00
4	58381	331717-0	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	MTQUADRAD O	319,00	R\$ 133,5000	R\$ 42.586,50
5	56861	382114-5	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, COMPREENDE O SEVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS. (cota principal)	MTQUADRAD O	1.187,00	R\$ 129,5000	R\$ 153.716,50
6	58377	382301-6	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, COMPREENDE O SEVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	MTQUADRAD O	395,00	R\$ 129,5000	R\$ 51.152,50
7	58379	00022402	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINELIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA PRINCIPAL.)	Un	130,00	R\$ 443,4000	R\$ 57.642,00
8	58378	158142-2	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINELIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	Un	43,00	R\$ 443,4000	R\$ 19.066,20
9	58386	239178-3	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA PRINCIPAL).	Un	47,00	R\$ 680,0000	R\$ 31.960,00
10	58387	158141-4	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	14,00	R\$ 680,0000	R\$ 9.520,00
11	58384	348786-5	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	Un	35,00	R\$ 553,3400	R\$ 19.366,90

P.M.C.
Fis 023
Rub 01

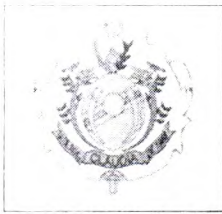
12	58385	208531-3	PORTA SIMPLES, COMPLETA, COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PANEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	17,00	R\$ 580,0000	R\$ 9.860,00
						Total:	R\$ 658.812,10

Eduardo R. Tonelli
 Chefe de Departamento
 Matrícula: 3128

EDUARDO RAMOS TONELLI
 CPF: 066. [REDACTED] 36

CLÁUDIA, 19 de Outubro de 2023

P.M.C.
 Fis 024
 Rub de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

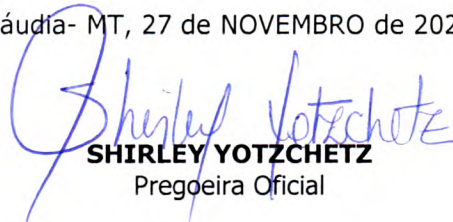
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 194/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023 da Prefeitura Municipal de Sinop - MT, visando a AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, vem, por meio deste, informar a empresa **DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA**, CNPJ: 02.623.181/0001-38, estabelecida à Rua Das Ipomeias, nº 226, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-530, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

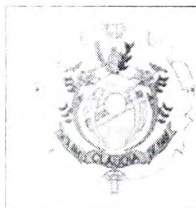
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- Certidão de Regularidade de FGTS (CRF-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 27 de NOVEMBRO de 2023.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C	
Fis	123
Rub	



Estado de Mato Grosso

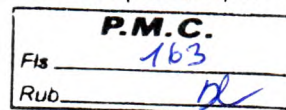
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 009/2023**, a Ata de Registro de Preços nº 194/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023/Prefeitura Municipal De Sinop – MT, visando a “**AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07,08, 09, 19, 21, 22 e 23**, da referida Ata de Registro de Preços”.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.623.181/0001-38, estabelecida à Rua das Ipoméias, nº 226, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-530.



Valor e Especificação do Item:

q.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	00000000	00000000	DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS NAVAIS COM VIDRO. TERAO PAINES CEGOS ATE 1,05M, E DE 1,05M ATE 2,10M - (COTA PRINCIPAL).	MT QUADRADO	520,00	R\$ 196,5000	R\$ 102.180,00
2	00000000	00000000	DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS NAVAIS COM VIDRO. TERAO PAINES CEGOS ATE 1,05M, E DE 1,05M ATE 2,10M - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	MT QUADRADO	171,00	R\$ 196,5000	R\$ 33.601,50
3	00000000	00000000	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS - (COTA PRINCIPAL).	MT QUADRADO	960,00	R\$ 133,5000	R\$ 128.160,00
4	00000000	00000000	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	MT QUADRADO	319,00	R\$ 133,5000	R\$ 42.586,50
5	00000000	00000000	DIVISORIA TIPO NAVAL, COMPREENDE O SEVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISORIAS. (cota principal)	MT QUADRADO	1.187,00	R\$ 129,5000	R\$ 153.716,50
6	00000000	00000000	DIVISORIA TIPO NAVAL, COMPREENDE O SEVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	MT QUADRADO	395,00	R\$ 129,5000	R\$ 51.152,50
7	00000000	00000000	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINES COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA PRINCIPAL.)	Un	130,00	R\$ 443,4000	R\$ 57.642,00
8	00000000	00000000	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINES COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	Un	43,00	R\$ 443,4000	R\$ 19.066,20
9	00000000	00000000	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC. ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA PRINCIPAL).	Un	47,00	R\$ 680,0000	R\$ 31.960,00
10	00000000	00000000	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC. ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	14,00	R\$ 680,0000	R\$ 9.520,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

148786-5	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	35,00	R\$ 553,3400	R\$ 19.366,90
208531-3	PORTA SIMPLES, COMPLETA, COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINÉIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELAO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	17,00	R\$ 580,0000	R\$ 9.860,00
				Total:	R\$ 658.812,10

Cláudia – MT, 29 de Novembro de 2023.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	164
Rub	10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP -MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403 [REDACTED]-00 e portador do RG. nº 1 [REDACTED]5 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.623.181/0001-38, estabelecida à Rua das Ipoméias, nº 226, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-530, e-mail: [div \[REDACTED\]@divilardivisorias.com.br](mailto:div [REDACTED]@divilardivisorias.com.br), telefone/whatsapp: [REDACTED], neste ato representada por seu sócio o Srº. **GILMAR BARD**, portador da cédula de Identidade nº 2 [REDACTED]-2 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº 667 [REDACTED]15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07,08, 09, 19, 21, 22 e 23**, da Ata de Registro De Preços nº 194/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023 da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Processo de Adesão nº 009/2023, Pregão nº 054/2023, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato, nos termos abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58382	394981-8	DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS NAVAIS COM VIDRO. TERAO PAINELIS CEGOS ATE 1,05M, E DE 1,05M ATE 2,10M - (COTA PRINCIPAL).	MT QUADRADO	520,00	R\$ 196,5000	R\$ 102.180,00
2	58383	440468-8	DIVISORIA TIPO NAVAL COM VIDRO (PAINEL/VIDRO/PAINEL), COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS NAVAIS COM VIDRO. TERAO PAINELIS CEGOS ATE 1,05M, E DE 1,05M ATE 2,10M - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	MT QUADRADO	171,00	R\$ 196,5000	R\$ 33.601,50
3	58380	309133-3	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS - (COTA PRINCIPAL).	MT QUADRADO	960,00	R\$ 133,5000	R\$ 128.160,00
4	58381	331717-0	DIVISORIA TIPO NAVAL COMPREENDE O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	MT QUADRADO	319,00	R\$ 133,5000	R\$ 42.586,50
5	56861	382114-5	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, COMPREENDE O SEVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS. (cota principal)	MT QUADRADO	1.187,00	R\$ 129,5000	R\$ 153.716,50
6	58377	382301-6	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, COMPREENDE O SEVIÇO DE FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	MT QUADRADO	395,00	R\$ 129,5000	R\$ 51.152,50

Fls 171
Rub D
P.M.C.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

7	58379	00022402	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA PRINCIPAL.)	Un	130,00	R\$ 443,4000	R\$ 57.642,00
8	58378	158142-2	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	Un	43,00	R\$ 443,4000	R\$ 19.066,20
9	58386	239178-3	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA PRINCIPAL.)	Un	47,00	R\$ 680,0000	R\$ 31.960,00
10	58387	158141-4	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	14,00	R\$ 680,0000	R\$ 9.520,00
11	58384	348786-5	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	35,00	R\$ 553,3400	R\$ 19.366,90
12	58385	208531-3	PORTA SIMPLES, COMPLETA, COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, E COMPENSADO NAVAL, PINTADO NA COR CINZA CRISTAL. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	Un	17,00	R\$ 580,0000	R\$ 9.860,00
						Total:	R\$ 658.812,10

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados conforme solicitações das secretarias municipais no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até **10 (dez) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento/serviço do órgão competente.

2.1. Todas as despesas para o fornecimento/serviço do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.2. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura **até 12 (doze) meses**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 658.812,10 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos próprios do Município, disponível para esse fim.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

4.3. A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme

F.M.C. 112
Fls. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

4.4. A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 194/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023– Prefeitura Municipal de Sinop - MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.2. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;*
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

P.M.C. 173
Fls. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8 Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1 A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 Cláusula Nona – Sanções

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
 - a - Advertência.
 - b - Multa.
 - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9 A multa prevista no item 9.7, alínea "b" será:
 - a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

P.M.C. 124
DE



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias:

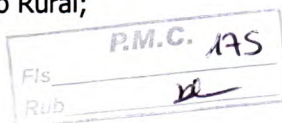
- (26) 02.001.04.122.0002.2002/3390.30.00 – Gabinete Do Prefeito
(81)04.001.04.123.0002.2007/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças;
(52)03.001.04.122.0002.2005/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração;
(102)05.001.12.122.0002.2024/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria);
(254)06.001.10.122.0017.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde (SECRETARIA);
(378) 07.001.08.122.0002.2045/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social;
(481) 08.001.15.452.0002.2052/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(Sec. Obras e Serviços Públicos)
(530) 09.001.20.606.0002.2056/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural;
(561) 10.001.18.122.0002.2057/.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(581) 11.001.27.812.0002.2058/.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes.

11. Cláusula Décima Primeira – Comunicação entre as partes

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

11.2. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

11.3. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

informados.

12. Cláusula Décima Segunda - Foro

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. Cláusula Décima Terceira – Disposições Finais

13.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023 da Prefeitura Municipal De Sinop – MT e a Ata de Registro de Preços nº 194/2023.

13.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 07 de dezembro de 2023.

ALTAMIR

KURTEN: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.12.19 09:12:17 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten- Prefeito Municipal

Contratante

GILMAR

BARD:66 [REDACTED] 5

Assinado de forma digital por
GILMAR BARD:66735157915
Dados: 2023.12.08 14:04:41 -04'00'

DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

Contratada

Testemunhas:

ALINE ERIG DA

SILVA:01 [REDACTED] 9

Assinado de forma digital por
ALINE ERIG DA SILVA:01259322009
Dados: 2023.12.11 07:43:57 -04'00'

Nome:

CPF:

TANIA BORGES

ARAUJO: [REDACTED]

84

Assinado de forma digital por
TANIA BORGES
ARAUJO:02086276184
Dados: 2023.12.11 08:47:37 -04'00'

Nome:

CPF:

R.M.C.

176



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.623.181/0001-38, estabelecida à Rua Das Ipoméias, nº 226, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-530, ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme solicitações e pedidos a partir desta data.

Cláudia-MT, 07 de dezembro de 2023.

ALTAMIR
KURTEN:403786
16900

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
KURTEN:40378616900
Dados: 2023.12.19 09:12:44
-04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten- Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR
BARD:66735157915

Assinado de forma digital por
GILMAR BARD:66735157915
Dados: 2023.12.08 14:03:54 -04'00'

DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

Contratada

Fls. _____
R.M.C. 177
Rub. _____